



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 12/2022**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade à Servidora Pública  
Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA LELIA DA SILVA SCHNEIDEREIT**, inscrita no CPF sob o nº 362.475.616-87, matrícula 450-1, no cargo efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica-Educação Infantil, Nível I - Padrão 4 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de julho de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 12/22


Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 2241 de 01/07/22

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/07/22

Ass do Servidor [assinatura]

Matricula: 1522-5

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV